

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº33, 22 de abril de 2021

Aprova a outorga de grande porte e potencial poluidor da Indústria de Cal SN LTDA, processo de Outorga Nº 03472/2020.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBHGD2, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

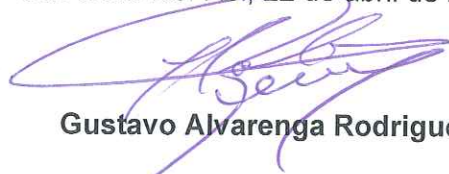
CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a outorga de direito de uso de recursos hídricos do empreendimento **Indústria de Cal SN LTDA**, processo de Outorga Nº **03472/2020**, para- captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água em mineração, no município de Lavras-MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 22 de abril de 2021.



Gustavo Alvarenga Rodrigues

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CBH GD2